



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA MATERIAIS DE CONSUMO

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de consumo diversos, compreendendo itens de Papelaria/Expediente, Itens de segurança e Pilhas Alcalinas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **EM ENTREGA ÚNICA**.

GRUPO 1 – CONSUMO - EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (aprox.)	UND MEDID A	QTD	VLR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita média cor azul – Material plástico, quantidade de cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul. Características adicionais: Material transparente, possuir selo Inmetro nos termos da Portaria 481/2010 (tipo BIC, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	461461	Und	1.000	1,14	1.140,00
2	PINCEL ATÔMICO - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, medindo da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, nas cores azul, preto, vermelho.	435048	Und	100	4,38	438,00
3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marcador para Quadro Branco, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura de escrita	294719	Und	100	4,96	496,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

	2,0mm, tinta especial não recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, nas cores azul, preto, vermelho.					
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – para embalagem composta de filme de polipropileno, adesiva acrílico, medindo 50mm X 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazos de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	419259	Rolo 50mm x 50m	1.000	8,08	8.080,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO – em Papelão Ondulado, Dimensão CxLxA): 35,0 X 13,0 X 24,5 cm, Cor: Pardo	459397	Und	2.000	6,03	12.060,00
6	Grampo trilho estendido encadernador , material injetado em polipropileno, aplicação folhas em processos, comprimento 195 mm, tipo garra, largura 50mm, cor branca. Pacote com 50 unidades.	401795	Pct c/ 50 und	30	16,99	509,70
7	Grampo trilho estendido encadernador, material injetado em polipropileno, aplicação folhas em processos, comprimento 300 mm, tipo garra, largura 50mm, cor branca. Pacote com 50 unidades.	480898	Pct c/ 50 und	25	17,5	437,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

8	Fita Adesiva Filamentosa - 48mmX50M	229223	Rolo 48mm X 50m	11	39,33	432,63
9	Fita Adesiva Filamentosa - 18mmX50M	344456	Rolo 18 mm X 50m	20	17,85	357,00
VALOR GLOBAL GRUPO 1						23.950,83

GRUPO 2 – CONSUMO PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QT D	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - fabricada em látex natural, íntegro e uniforme; ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, punhos com bainha, tamanhos P, M e G (a definir quantidades), fácil calçamento e remoção. Em embalagem (caixa) com 100 unidades.	269892	Cx com 100 unidades	60	33,88	2.032,80
VALOR GLOBAL GRUPO 2						2.032,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

GRUPO 3 – CONSUMO ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PILHA PALITO ALCALINA, AAA, 1,5 Volts, nominal; livre de mercúrio (pacotes com 2 pilhas), totalizando 500 pilhas	432380	Pct c/ 2 un	250	10,26	2.565,00
VALOR GLOBAL GRUPO 3						2.565,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, ser contratado por dispensa eletrônica nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é da emissão da nota de empenho e se perdura até o pagamento da última parcela do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais de consumo pretendidos visa assegurar a manutenção do fornecimento de material essencial à realização das atividades presenciais nas unidades administrativas e judiciárias deste Regional, como parte do apoio logístico à atuação do Tribunal, da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

2.2 As caixas de arquivo utilizadas para guarda de processos judiciais e documentos históricos sob a guarda da Coordenadoria de Gestão Documental estão sendo utilizadas há mais de 20 anos sem troca, já se esfacelando a qualquer manuseio na busca de documentos e processos (informações da Gestora), necessitando de troca com urgência, sob risco da perda dos documentos ali guardados.

2.3 As luvas de látex são necessárias para uso pelo Núcleo de Gestão documental, para manuseio de processos e documentos, armazenados no arquivo geral, os quais constantemente estão contaminados com poeira e agentes físicos capazes de causar alergias, entre outros aos que manuseiam os artefatos ali guardados;

2.4 Quanto aos itens de material de escritório de menor valor:

- Canetas esferográficas - para uso pela SEJUD e Administração, especialmente nos encontros e atividades presenciais, que tornaram a acontecer, com o retorno das atividades presenciais;
- Pinceis marcadores permanente e fita adesiva transparente 50mm X 50m e 18mm X 50m- Trata-se de itens essenciais para as atividades da Coordenadoria de Material e Patrimônio - para inscrição e identificação de embalagens com os dados de envio na distribuição de materiais para todo o Regional, e eventualmente em outras unidades;
- Grampos trilho estendido - para uso exclusivo pela Coordenadoria de Gestão Documental, para substituição dos trilhos em metal atualmente utilizados, que estão manchando e deteriorando com ferrugem, documentos e processos físicos guardados e sob a responsabilidade da CGD;
- Pilhas alcalinas: Distribuído para todas as unidades do Regional, sempre que há necessidade, em especial utilizam o material a CSIL, a SECOM e Unidades do interior de Rondônia e estado do Acre;

OBSERVAÇÃO: Todos os materiais estão com estoque zerado, necessitando de reposição imediata.

2.5 A solução que melhor atende às necessidades do Regional, considerando os fatores envolvidos, é a aquisição por dispensa eletrônica de licitação, para entrega integral dos materiais, lembrando que se trata de material de consumo, com grande flutuação nos preços nos últimos exercícios financeiros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução que melhor atende às necessidades do Regional, considerando os fatores envolvidos, é a aquisição dos materiais pretendidos por de dispensa de licitação eletrônica, com entrega integral dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

materiais, pelo critério menor preço, lembrando que se trata de material de consumo, com grande flutuação nos preços nos últimos exercícios financeiros

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho previsto na Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021.

4.3 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

Não há exigência da garantia da contratação do [artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), considerando o baixo risco, a natureza dos itens a serem adquiridos, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que oneraria a contratação, podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

4.5 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

4.5.1 A formação do grupo desta dispensa de licitação é justificada pelas seguintes razões.

4.5.2 A formação do grupo permite que apenas uma empresa formule a proposta para todos os itens, o que pode resultar em maior competitividade e eficiência para a licitação, guardando com isso mais eficiência ao Tribunal (caput do art. 37, da CF/88).

4.5.3 Ressalta-se que os itens estão agrupados, pois os serviços a serem executados assim como com as partes que serão fornecidas, são interdependentes e intercambiáveis entre si, tornando inviável a atuação de mais de uma empresa concomitantemente em um único local.

4.5.4 Ademais, considerando que há itens com baixo valor, a realização de uma licitação de forma individualizada pode resultar em baixa adesão de potenciais fornecedores, levando ao fracasso da licitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

4.5.5 Além disso, atribuindo a gestão de todos os itens a uma única empresa em cada grupo, é possível garantir maior segurança e eficiência na execução do contrato, pois a empresa ficará responsável por todos os itens. Enquanto o fiscal teria apenas uma empresa para gestão do contrato.

4.5.6 Por fim, os itens a serem contratados em cada grupo possuem a mesma natureza e são fornecidos pelos mesmos potenciais fornecedores. Dessa forma, não haveria restrição do certame ou prejuízo à competitividade, uma vez que a formação do grupo busca unificar a contratação de itens semelhantes.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1 prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

5.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscal	Substituto
SILVIO CARLOS DE CARVALHO VIEIRA	ALEXANDRE MIGUEL KASMIRSKI

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato (unidade na qual é vinculado), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4 O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.8 O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Coordenadoria de Material e Patrimônio da 14ª Região (Almoxarifado do TRT-14ª Região), sito a Av. Prefeito Chiquilito Erse, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051, no horário de 7:30h às 14:30h, de segunda à sexta-feira.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

7.4 Após a conferência dos documentos, e a verificação de que os bens foram entregues em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos no termo de referência, o recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo de 10 dias, por meio do módulo Execução Financeira do SIGEO-JT, no qual deverá inserir o fundamento do ateste acrescido da data do efetivo recebimento do bem.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 PAGAMENTO

8.1 Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

8.2 Os documentos fiscais deverão ser juntados pelo contratado no SIGEO-JT, sem prejuízo das demais obrigações existentes;

8.2.1 Serão aceitos como documentos fiscais: Nota Fiscal Eletrônica; Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; Nota Fiscal de Serviço; Fatura de Serviços; Conhecimento de Transporte Eletrônico e Recibo de Pagamento do Autônomo;

8.2.2 O contratado que fizer uso de documentos eletrônicos na extensão (xml), deverá juntar os arquivos obrigatoriamente neste formato.

8.3 Em caso de inconsistência na documentação, o fiscal rejeitará os documentos, devendo o contratado proceder à devida correção realizando nova juntada.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.6.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.6.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa no SIGEO-JT, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

8.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

8.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, incisos I ou II da Lei n.º 14.133/2021.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$28.548,63 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

12.1 A empresa eventualmente contratada deve observar as diretrizes estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica sobre a Lei de Proteção de Dados, bem como as normas que regem a matéria.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Proad n. 7234/2022

13.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica, parte integrante deste instrumento convocatório.

14 .DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
CLÁUDIA LUZIA VIEIRA SOARES MARTINS
Coordenadoria de Material e Patrimônio
TRT 14ª Região